



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS



DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA -

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Enacson de Almeida

Secretário Municipal de Obras

E-MAIL: obras@belovale.mg.gov.br

TELEFONE: (31) 3734-1150

PARA: Setor de Compras e Licitação

ASSUNTO: Solicitação de abertura de procedimento legal, na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021.

1. OBJETO PRETENDIDO

Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de obras de implantação do calçadão da Avenida Paiva Lopes, em Belo Vale/MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

2. MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda justifica-se pela necessidade de requalificação urbana do trecho da Avenida Paiva Lopes, em Belo Vale/MG, com o objetivo de transformar um espaço subutilizado em um ambiente público seguro, funcional e agradável para a população. A intervenção prevê a criação de um calçadão que promoverá melhoria na circulação e permanência de pedestres, reorganização de fluxos, acessibilidade universal conforme normas técnicas, implantação de áreas de lazer e convívio, e integração com as áreas residenciais, comerciais e institucionais do entorno.

Além disso, a obra visa valorização estética e paisagística do espaço urbano, por meio da preservação e complementação da vegetação existente, implantação de mobiliário urbano e execução de pavimentação diferenciada, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental e conforto térmico e visual.

Do ponto de vista social, a intervenção cria condições para encontros e atividades comunitárias, promovendo a inclusão e bem-estar da população, enquanto do ponto de vista urbano e econômico, fortalece a centralidade da avenida, incentiva o comércio local e potencializa o uso do espaço público, consolidando-o como um eixo estruturador do tecido urbano de Belo Vale.

Dessa forma, a contratação da obra se apresenta como medida essencial para atender às demandas da população, cumprir normas de acessibilidade e urbanismo, e promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da infraestrutura urbana do município.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

☐ Material consumo

☐ Material permanente/equip.

Tel./Fax: (31) 3734-1150 - 3734-1406

Av. Tocantins, 57 – Centro – CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.

E-mail: licitacao@belovale.mg.gov.br / licitacaopmbelovale@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS



☒ **Serviço não continuado**

☐ Serviço continuado

☐ Solução integrada

☐ Outro: _____

O objeto se caracteriza como serviço não continuado, pois consiste na execução de uma obra específica e pontual — a implantação do Calçadão da Avenida Paiva Lopes, em Belo Vale/MG — com início, execução e término previamente definidos. Trata-se de uma intervenção com escopo delimitado, envolvendo pavimentação, implantação de estruturas metálicas, mobiliário urbano, paisagismo e demais serviços correlatos, cujo resultado final é tangível e entrega um produto físico e funcional à população.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

Quantidade estimada:

Base de cálculo:

☐ Histórico Contratações exercício anteriores

☒ **Nova demanda (Estudo de campo)**

☐ Política pública

☐ Outro: _____

A quantidade estimada para a execução das obras de implantação do Calçadão da Avenida Paiva Lopes foi determinada por meio de estudos de engenharia e levantamento técnico in loco, considerando a extensão do trecho, dimensões das áreas de pavimentação, estruturas a serem implantadas, mobiliário urbano, paisagismo e demais serviços necessários. Todos os valores e volumes estimados estão detalhados nas documentações anexas, incluindo o memorial descritivo, projetos arquitetônico e urbanístico, planilhas orçamentárias e documentos técnicos complementares, garantindo precisão na previsão de insumos e recursos para a contratação.

5. DATA PREVISTA PARA ATENDIMENTO

Data que a entrega ou o serviço deve ser iniciado: 06/2026

Período de contratação: 12 meses.

6. PRIORIDADE

☐ Alta

☒ Média

☐ Baixa

Justificativa: A demanda é classificada como prioridade média, considerando a relevância da intervenção para o município de Belo Vale/MG. A implantação do Calçadão da Avenida Paiva Lopes visa a requalificação de um espaço público importante, promovendo melhorias na mobilidade e segurança de pedestres, na acessibilidade e no aproveitamento urbano da área.

Tel./Fax: (31) 3734-1150 - 3734-1406

Av. Tocantins, 57 – Centro – CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.

E-mail: licitacao@belovale.mg.gov.br / licitacaopmbelovale@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS



A obra contribuirá para a valorização estética e funcional do centro urbano, criando áreas de convivência, lazer e integração social, além de favorecer o fortalecimento do comércio local e incentivar maior circulação de pessoas na região. Trata-se de um projeto com impacto positivo na qualidade de vida da população e na organização do espaço urbano.

Dessa forma, embora não se trate de intervenção emergencial, a execução da obra apresenta relevância para o desenvolvimento urbano do município, devendo ser planejada e executada dentro do cronograma administrativo e orçamentário, em consonância com outras demandas da administração pública.

7. EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO ATUAL:

☐ Sim – Descrever

☒ Não – Justificar:

Atualmente, o Município não dispõe de solução administrativa e operacional própria capaz de atender à demanda apresentada. A Prefeitura não possui, em seu quadro de servidores, equipe técnica suficiente com a especialização necessária para a execução de obras de engenharia com o nível de complexidade exigido pelo objeto, que envolve serviços integrados de pavimentação, estruturas metálicas, paisagismo e urbanização.

Além disso, o Município não detém os materiais, equipamentos e insumos indispensáveis à adequada execução dos serviços, tampouco dispõe de infraestrutura física apropriada para armazenamento, controle e gestão desses insumos em escala compatível com a obra. Ressalta-se ainda que a execução direta demandaria estrutura técnica e operacional não disponível, podendo comprometer a qualidade, o prazo e a economicidade da intervenção.

Adicionalmente, não existe solução implantada que atenda às necessidades de mobilidade, acessibilidade, lazer e requalificação urbana do trecho da Avenida Paiva Lopes. O espaço apresenta infraestrutura insuficiente para circulação segura de pedestres, falta de pavimentação adequada, ausência de áreas de convivência e permanência da população, carência de mobiliário urbano funcional e deficiências no paisagismo, limitando o aproveitamento do local para atividades sociais, recreativas e comerciais, reduzindo a atratividade da área e prejudicando a centralidade urbana do município. A inexistência de soluções adequadas também afeta a acessibilidade universal, tornando o espaço pouco seguro para pessoas com mobilidade reduzida, crianças e idosos.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada, apta a fornecer mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e gestão técnica adequada, garantindo a correta execução do empreendimento e o atendimento ao interesse público, transformando o trecho em um ambiente seguro, funcional, acessível e esteticamente qualificado, com pavimentação em piso intertravado, estruturas metálicas com pergolado, mobiliário urbano, áreas de convivência, paisagismo planejado e organização de vagas de estacionamento.

8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Fonte de Recurso:

☒ Possui dotação:

☐ Necessita inclusão

9. INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO:

FUNÇÃO/CARGO	NOME COMPLETO
Gestor do Contrato/Secretário de Obras	Enacson de Almeida

Tel./Fax: (31) 3734-1150 - 3734-1406

Av. Tocantins, 57 – Centro – CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.

E-mail: licitacao@belovale.mg.gov.br / licitacaopmbelovale@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fiscal do Contrato/Secretário Adjunto de Obras	Gilmar Braga da Silva
--	-----------------------

10. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada é necessária para o atendimento da necessidade descrita e encontra-se devidamente justificada pelos motivos expostos no Item 2 do presente documento, atendendo aos conteúdos e requisitos previstos na legislação vigente.

Belo Vale, 10 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Obras
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA